



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 93/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0020754/2023-17

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ana Isabel Cordeiro	CPF/CNPJ: 671.809.066--20	
Endereço: Rua Gilce Maria Campos nº 54	Bairro: Centro	
Município: Pompéu	UF: MG	CEP: 35.640-000
Telefone: (31) 99948-7559	E-mail: jm.junio.silva@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CACHOEIRINHA (GLEBAS - 2 , III, IV, V, VI, VII E VIII-B)	Área Total (ha): 297, 7099
Registro nº : 17163,17164,17165,17166,17167,17168 E 18084 -Liv 2 Folha 1 CRI de Paraopeba	Município/UF: Pompéu/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3152006-4BC1D4DA16134338816BB49D242C8A7C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	539	und
	88,00	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	539	und	497988.142	7892463.952
	88,00	ha		

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS,SEMPIPERENES E PERENES,SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS,EXCETO HORTICULTURA	100,00

BOVINOCULTURA	CRIAÇÃO DE BOVINOS,BUBALINOS, EQUINOS,MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO	100,00
---------------	--	--------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
CERRADO	uso antropico	pastagem	200,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	249,28	m ³
Madeira	Nativa	27,88	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/07/2023

Data da vistoria (remota): 26/08/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/08/2023

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de CAI- Corte ou aproveitamento de 539 árvores isoladas nativas vivas para culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastoris, em área de cerrado/ pastagem degradada, na propriedade Fazenda Cachoeirinha,Município de Pompéu conforme registro apresentado CRI Paraopeba MAT 17163,17164,17165,17166,17167,17168 E 18084 -Liv 2 Folha 1.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401279252243, valor R\$ 1067,82 , data pagamento: 22/05/2023

Taxa florestal: ,2901279256310 valor R\$ 3070,85 , data pagamento 22/05/2023 para 249,28 m³ de lenha nativa e 27,88 m³ de madeira de floresta nativa.

Taxa de Reposição: valor a ser pago previamente à entrega da Autorização

Sinaflor: 23127515

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 539 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 88,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Cachoeirinha (Glebas - 2, III, IV, V, VI, VII e VIII-B), sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção 249,28 m³ de lenha de nativa e 27,88 m³ de madeira, e 15,97 m³ de madeira de floresta nativa destinados ao uso na propriedade conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sandra Mota Baldez

MASP: 1021293-4



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mota Baldez, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 05/09/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **72797670** e o código CRC **19A67DB7**.